



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA COREN/RJ /RJ
N° 09/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO,
E A EMPRESA PAPEL E CANETA EXPRESS ONE
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENOVAÇÃO DE
QUANTIDADES, NA FORMA ABAIXO:**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071 -000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa **PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 41.412.829/0001-89,, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ REINALDO PINHEIRO**, portador da Carteira de Identidade no 49, expedida pela (o) SSP RN, e CPF no 530.0, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA N° 09/2024**, fundamentado no artigo 84, da Lei n° 14.133/21 c/c artigo 22 do DECRETO N° 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n°. 1847/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência da ATA n° 09/2024, relativo à aquisição de carimbos tipo auto entintado automático, com fundamento no art. 84, da Lei n° 14.133/21 e apostilamento para correção de erro na descrição dos itens a serem fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor máximo estimando de R\$ 2.230,50 (dois mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), a depender do quantitativo de itens efetivamente fornecido, mantendo-se as demais condições de pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carimbo tipo auto entintado, retangular, tamanho máx. da placa de texto: 38 x 14 mm com tinta na cor preta ou vermelho, material corpo: plástico, material base: foto polímero,	UN	68	NYKON	R\$ 10,00	R\$ 680,00



	comprimento: 38 mm, largura: 14 mm, tipo: auto entintado e automático, formato: retangular					
02	Carimbo tipo auto entintado, redondo, tamanho máx. da placa de texto: Ø 24 mm com tinta na cor preta ou vermelho, material corpo: acrílico.	UN	16	NYKON	R\$ 25,00	R\$ 400,00
03	Carimbo tipo entintado retangular, tamanho máx. da placa de texto: 60x40 mm com tinta na cor preta ou vermelha material corpo: plástico material base: plástico, comprimento: 60 mm, largura: 40 mm, tipo: auto entintado, retrátil	UN	39	NYKON	R\$ 29,50	R\$ 1.150,50
TOTAL						R\$ 2.230,50



PARÁGRAFO ÚNICO. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.230,50 (dois mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), totalizando a ATA nº 09/2024 o valor de R\$ 5.310,50 (cinco mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO APOSTILAMENTO

Diante de tudo o que consta às fls. 338/376 e em razão do cumprimento de todas as recomendações constantes do despacho nº 358/2024 da Procuradoria, onde lia-se no item 1.3:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carimbo tipo auto entintado, retangular, tamanho máx. da placa de texto: 18 x 47 mm com tinta na cor preta ou vermelho, material corpo: plástico, material base: foto polímero, comprimento: 47 mm, largura: 18 mm, tipo: auto entintado e automático, formato: retangular	150	NYKON	R\$ 10,00	R\$ 1500,00
02	Carimbo tipo auto entintado, redondo, tamanho 30 x 30 mm, com tinta na cor preta ou vermelho, material do corpo: acrílico.	16	NYKON	R\$ 25,00	R\$ 400,00
	Carimbo tipo entintado				



03	retangular, tamanho máx. da placa de texto: 60x40 mm com tinta na cor preta ou vermelha material corpo: plástico material base: plástico, comprimento: 60 mm, largura: 40 mm, tipo: auto entintado, retrátil	40	NYKON	R\$ 29,50	R\$ 1.150,50
TOTAL					R\$ 3.080,00

Passar-se-á ler:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carimbo tipo auto entintado, retangular, tamanho máx. da placa de texto: 38 x 14 mm com tinta na cor preta ou vermelho, material corpo: plástico, material base: foto polímero, comprimento: 38 mm, largura: 14 mm, tipo: auto entintado e automático, formato: retangular	150	NYKON	R\$ 10,00	R\$ 1500,00
	Carimbo tipo auto entintado, redondo, tamanho máx. da placa de	16	NYKON	R\$ 25,00	R\$ 400,00



02	texto: Ø 24 mm com tinta na cor preta ou vermelho, material corpo: acrílico.				
03	Carimbo tipo entintado retangular, tamanho máx. da placa de texto: 60x40 mm com tinta na cor preta ou vermelha material corpo: plástico material base: plástico, comprimento: 60 mm, largura: 40 mm, tipo: auto entintado, retrátil	40	NYKON	R\$ 29,50	R\$ 1.150,50
TOTAL					R\$ 3.080,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA



As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas da ATA N^o 09/2024, no que for compatível com este Termo Aditivo, onde os quantitativos da presente ATA serão o saldo remanescente da execução do primeiro ano de vigência da ata, equivalente na data da subscrição.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n^o 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n^o 14.133, de 2021, e ao art. 8^o, § 2^o, da Lei n^o 12.527, de 2011, c/c art. 7^o, § 3^o, inciso V, do Decreto n^o 7.724, de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do começo e incluirá o dia do vencimento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



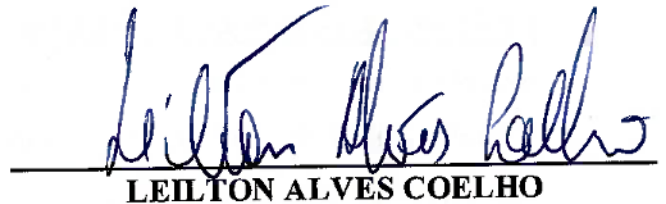
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE


LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ


CONTRATANTE


JOSE REINALDO PINHEIRO: 5300300
Assinado de forma digital
por JOSE REINALDO
PINHEIRO: 5300300
Dados: 2025.02.24
14:36:48 -03'00'

PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente
QUETHI DA SILVA NASCIMENTO
Data: 24/02/2025 14:47:45 -03:00
Verifique em <https://validar.tri.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA
Data: 24/02/2025 14:59:51 -03:00
Verifique em <https://validar.tri.gov.br>



Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

PORTARIA COREN-RJ Nº 504/2024

Designar os funcionários para fiscalização do contrato referente a Ata de SRP 007/2024, de objeto a aquisição de veículos tipo automóvel.

o Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- 1) O art. 25, inciso XXXIV - compete ao Presidente do COREN-RJ delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do COREN-RJ;
- 2) Considerando o solicitado no memorando nº 021/2024 - Departamento de Contratos;
- 3) O deliberado pela Presidência, em 07/04/2024.
- 4) Os preceitos da IN 05/2017 CAPÍTULO V art. 39º e art. 40º Para fins destas Instruções Normativas, considera-se: **V - Equipe de Fiscalização do Contrato:** equipe responsável pela fiscalização do contrato, composta por:
 - a) **Gestor do Contrato:** servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
 - b) **Fiscal Técnico do Contrato:** servidor representante da Área do Departamento de Gestão, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;
 - c) **Fiscal Administrativo do Contrato:** servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos; e
 - d) **Fiscal Requisitante do Contrato:** servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional do Departamento de Gestão.
- 5) Considerando a inexistência do c) **Fiscal Administrativo**, as atribuições dessa função são compartilhadas entre o gestor do contrato e fiscais técnicos e requisitantes sob orientação e acompanhamento do Departamento de Contratos.
- 6) Os **Fiscais substitutos** são nomeados para exercerem suas funções, nos casos de ausência por motivos de férias, licença que impeça as obrigações laborais do fiscal titular, conforme IN 05/2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 - 3º, 4º, 5º e 6º andar - Centro - RJ - CEP 20071 - 000
Telefones: (21) 3232-8730 - 3232-3233



7) Os d) Fiscais Requiritantes devem atestar os serviços prestados do ponto de vista de negócio e funcional da solução contratada, em conjunto com os fiscais técnicos com a entrega do relatório de fiscalização devidamente preenchido.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para fiscalizarem contratos de prestação de serviços e/ou aquisição do Departamento de Gestão firmados com o COREN-RJ, os funcionários relacionados conforme tabela abaixo:

RESOLVE:


Art. 1º Ficam designados para fiscalizarem contratos de prestação de serviços/aquisição de produtos firmados com o COREN-RJ, os funcionários relacionados conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir de sua assinatura, e atualiza Portaria anterior de fiscalização deste Contrato já emitida. Cumpra-se e publique em site Oficial.

PROC	ANO	Nº ATA	ANO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL ADM/TÉCNIC O	FISCAIS SETORIAIS
1847	2023	09	2024	Papel e Caneta Express One Ltda	Carimbos tipo auto-entintado automático.	Paula Oliveira Brandão	Fatima Basson Marlon Oliveira	Juliana Monteiro
1847	2023	30	2024	LPT Comércio Importação e Serviços Ltda	Carimbos tipo auto-entintado automático.	Paula Oliveira Brandão	Fatima Basson Marlon Oliveira	Juliana Monteiro

Rio de Janeiro, 5 de março de 2024.


Edson Pires Botem Belfring
Presidente
COREN-RJ 70.540-ENF


Rosimere Maria da Silva
Primeira Secretária
Coren-RJ 518.721-ENF-R

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

 > [Simple](#) > [Completo](#) **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).**Informações gerais do arquivo:****Nome do arquivo:** Primeiro_Termo_Aditivo_Carimbo--_%281%29_assinado_assinado.pdf**Hash:** gec592agccb082eddb6e4ec51742015a6a40cff8aeda6418c6a4121823bf64c8**Data da validação:** 24/02/2025 15:51:57 BRT **Informações da Assinatura:****Assinado por:** JOSE REINALDO PINHEIRO**CPF:** ***.530.014-****Nº de série de certificado emitente:** 0xd891fc3668e7baf052f1**Data da assinatura:** 24/02/2025 14:36:48 BRT

Assinatura aprovada.

 **Informações da Assinatura:****Assinado por:** QUETHI DA SILVA NASCIMENTO**CPF:** ***.829.197-****Nº de série de certificado emitente:** 0xe64e73fb69e382a9**Data da assinatura:** 24/02/2025 14:47:45 BRT

Assinatura aprovada.

 **Informações da Assinatura:****Assinado por:** RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA**CPF:** ***.524.297-****Nº de série de certificado emitente:** 0x35de84e3ea752e9b**Data da assinatura:** 24/02/2025 14:59:51 BRT

Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

[Atas](#)

Ata nº 00009/2024

Última atualização 07/03/2025

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 08/03/2024 **Data de assinatura:** 06/03/2024

Vigência: de 07/03/2024 a 06/03/2026

Id ata PNCP: 27149095000166-1-000003/2024-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [27149095000166-1-000003/2024](#)

Objeto:

Aquisição de carimbos tipo auto-entintado automático

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕

Data ↕

Ata de Registro de Preços nº 00009

08/03/2024

Prorrogação de prazo da Ata por mais 12 meses.

07/03/2025

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.